A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 018/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae).

 Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.785.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), para realização de licitação para contratação de serviços especializados em manutenção de áreas verdes dos próprios e logradouros públicos do município de Araraquara e prestação de serviço de ligação de água e esgoto, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0006 | Desenvolvimento Operacional |  |  |
| 17.512.0006.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0006.2.009 | Ativ. de Desenvolvimento Operacional | R$ | 1.125.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.125.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
|  |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS |
| 03.24 | GESTÃO AMBIENTAL - DAAE |
| 03.24.01 | GESTÃO AMBIENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0009 | Gestão Integrada de Resíduos Sólidos |  |  |
| 17.512.0009.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0009.2.150 | Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana | R$ | 4.660.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 4.660.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes da receita de outras restituições, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.998.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), e com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS |
| 03.24 | GESTÃO AMBIENTAL - DAAE |
| 03.24.01 | GESTÃO AMBIENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0009 | Gestão Integrada de Resíduos Sólidos |  |  |
| 17.512.0009.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0009.2.150 | Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana | R$ | 1.787.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.34. | Outras Despesas Pessoal - Terceirização | R$ | 1.787.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**